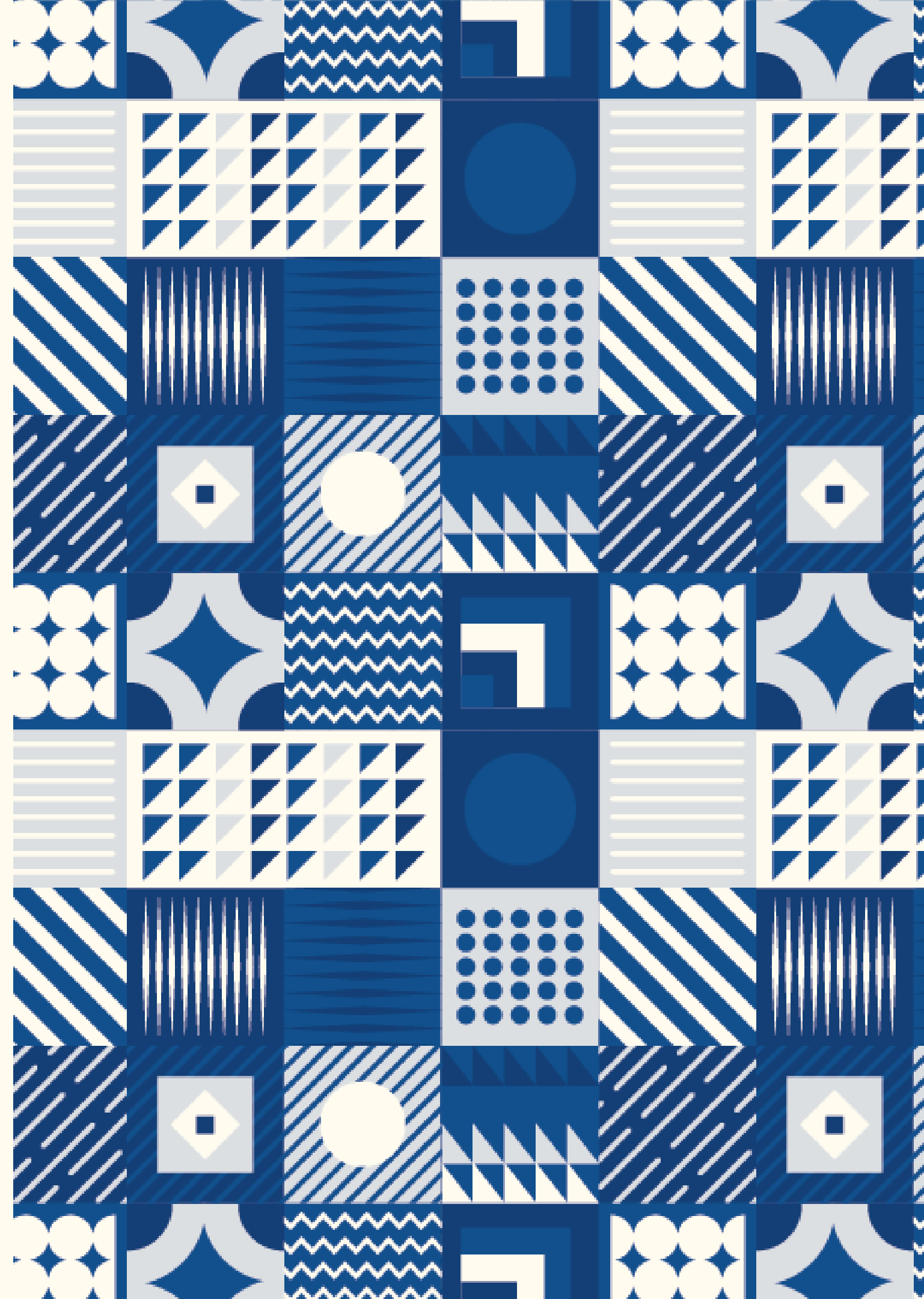




59ª Reunião

COGEF

Comissão de Gestão Fazendária



Reforma Tributária e os desafios da COGEF

Painelistas

Cristovam Cruz – SEFAZ/PI – Ex-Presidente da COGEF

Eli Sòsinho – SEFA/PA – Presidente da COGEF

Reuben Rocha – SEFAZ/RJ – Ex-Presidente da COGEF

Agenda

Cristovam Cruz – SEFAZ/PI Ex-Presidente da COGEF

1. Origem e Futuro
2. Novo paradigma e transformação para o Modelo Federativo Fiscal
3. Oportunidades e Desafios associados à operacionalização da reforma

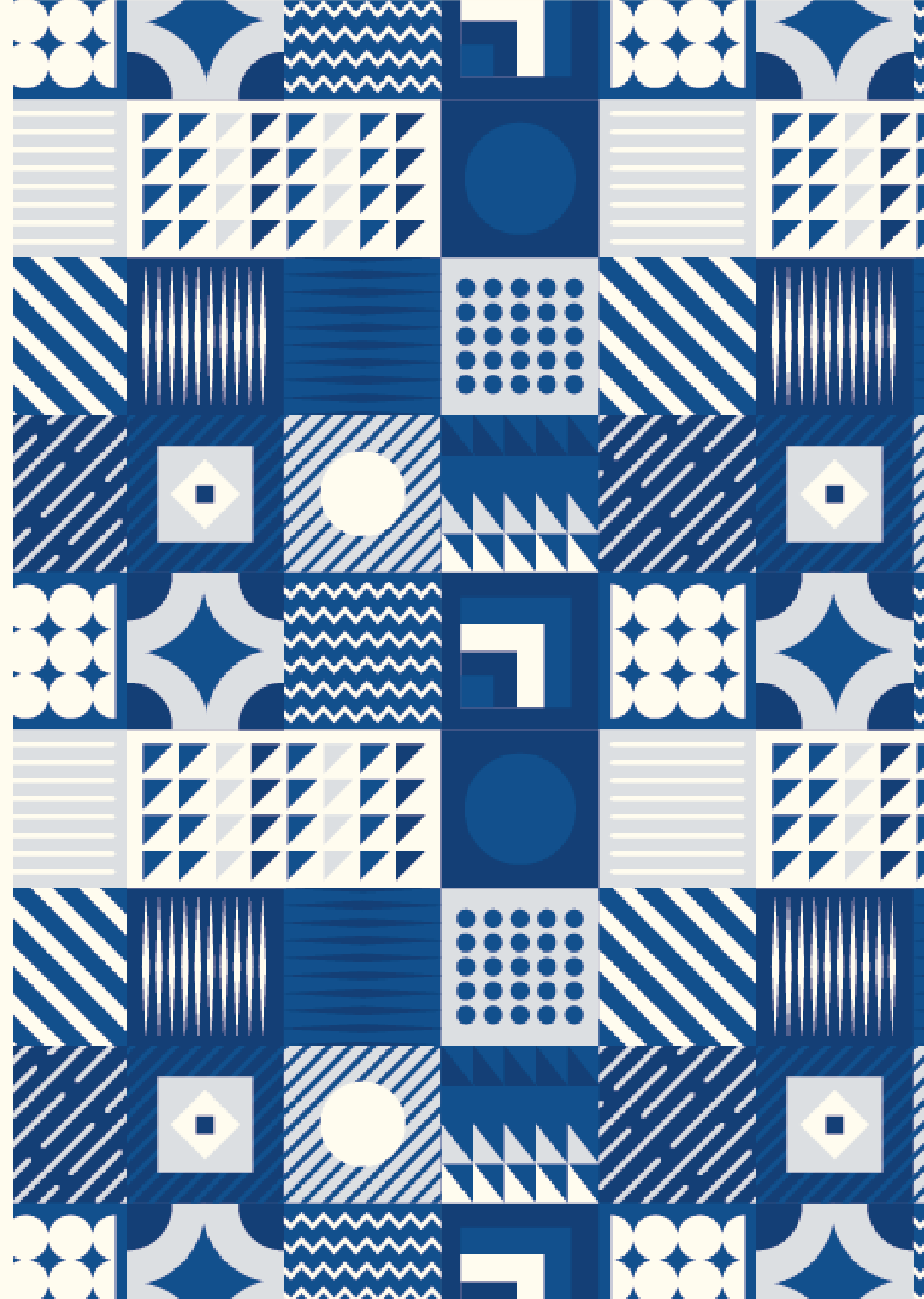
Eli Sòsinho – SEFA/PA Presidente da COGEF

4. Desafios da COGEF
5. Eixos do Profisco II
6. Administração Tributária
7. Reforma Tributária

Reuben Rocha – SEFAZ/RJ Ex-Presidente da COGEF

8. Os Impactos da Reforma Tributária na Gestão Fiscal dos Estados

1. Origem e Futuro



PROTOCOLO 86, de 26.09.08.

Cláusula primeira: Acordam os Estados e o Distrito Federal em regulamentar a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, criada no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, com a finalidade de:

I – coordenar e harmonizar os aspectos técnicos dos programas de modernização da gestão fiscal dos Estados e do Distrito Federal;

II – promover e articular o desenvolvimento de ações de cooperação e integração entre os fiscos, bem como o compartilhamento de soluções e produtos, o intercâmbio de experiências e a gestão do conhecimento.

Missão:

Promover e articular soluções de cooperação e integração entre as fazendas públicas para a permanente evolução da gestão fiscal.

Competências do CONFAZ

Art. 147, Decreto nº 9.745/2019

- Promover a celebração convênios, para fins de concessão ou revogação de incentivos e benefícios fiscais do imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da CF, observado o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do referido artigo e na LC nº 24, de 7 de janeiro de 1975;
- Promover a celebração de atos que visem ao exercício das prerrogativas previstas nos art. 102 e art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN, e atos sobre outras matérias de interesse dos Estados e do Distrito Federal;
- Sugerir medidas que visem à simplificação e à harmonização de exigências legais;
- Promover a gestão do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - Sinief, para coleta, elaboração e distribuição de dados básicos essenciais à formação de políticas econômico-fiscais e ao aperfeiçoamento permanente das administrações tributárias;
- Promover estudos que visem ao aperfeiçoamento da administração tributária e do Sistema Tributário Nacional como mecanismo de desenvolvimento econômico e social, nos aspectos de inter-relação da tributação federal, distrital e estadual;

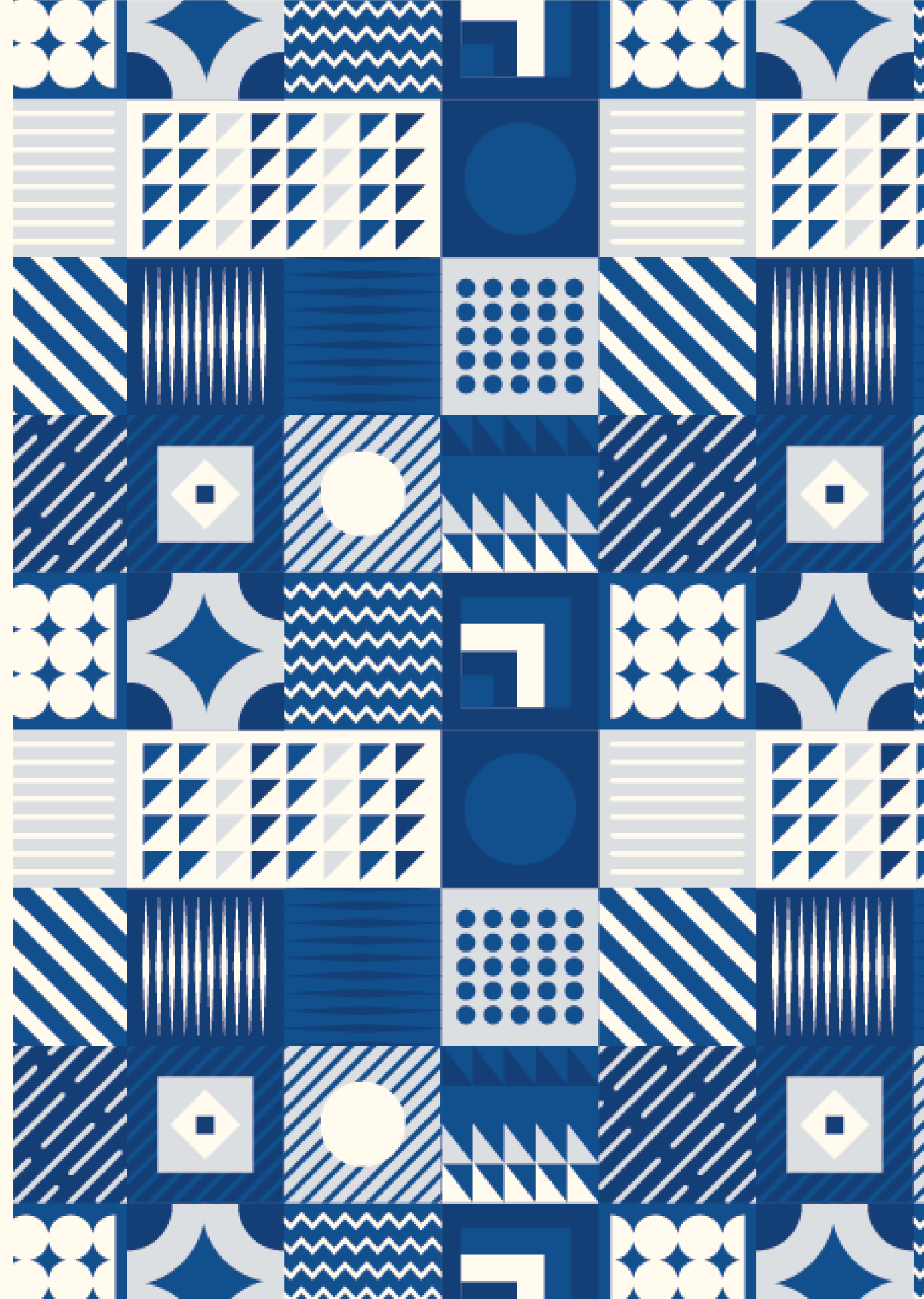
Competências do COMSEFAZ

Art. 4º do Estatuto.

- Promover ações e atividades de interesse da gestão fiscal, financeira e tributária dos Estados e do Distrito Federal;
- Promover e estimular o amplo debate sobre matérias de natureza fiscal, notadamente, quando concernentes à tributação e às finanças dos Estados e do Distrito Federal, inclusive por meio da realização de encontros, mesas redondas, seminários, conferências, estudos, pesquisas e cursos;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento, a cooperação, a troca de experiências e a harmonização de projetos, estudos e pesquisas de interesse da área fiscal, tributária e financeira dos Estados e do Distrito Federal;
- Promover a cooperação técnica e científica no âmbito nacional e internacional nas áreas de administração financeira e tributária, contábil, de gestão, comportamental, de modernização e de outras de interesse dos signatários;
- Desenvolver soluções e sistemas de interesse das áreas da administração tributária, financeira e contábil dos estados;
- Envidar e direcionar esforços conjuntos no sentido de viabilizar a instalação física adequada à hospedagem e abrigo das soluções e sistemas tecnológicos desenvolvidos;
- Promover ações para o fortalecimento da gestão de recursos humanos, com ênfase em áreas de conhecimento e de capacitação;
- Firmar parcerias e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação, criação e desenvolvimento de ferramentas, realização de estudos e pesquisas, bem como a capacitação de servidores, assim como realizar as diversas competências previstas neste Estatuto;
- Promover a troca de experiências, ideias e propostas com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do federalismo fiscal no Brasil.



2. Novo paradigma e Transformação para o Modelo Federativo Fiscal



Novas Estruturas e Paradigmas

NOVAS ESTRUTURAS E PARADIGMAS

- **Criação do COMITÊ GESTOR**, composto por 54 membros (27 Ufs + representantes de 27 municípios), entidade pública sob regime especial com independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira

- Necessidade de construção de um **novo marco para o desenvolvimento econômico** considerando o fim dos benefícios fiscais

- O plano de implantação e transição dos tributos e a necessidade de construção de soluções nacionais

DETALHAMENTO

- **Responsável pela arrecadação do IBS e distribuição aos entes.**
- Editar regulamento do imposto.
- **Estabelecer critérios para atuação coordenada dos entes na fiscalização do imposto**
- **Representar judicialmente e extrajudicialmente os entes nas matérias relativas ao IBS.**

- Criação do **Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais do ICMS**
- Criação do **Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR**
- Criação do **Fundo para Desenvolvimento de Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá**
- Criação do **Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas**

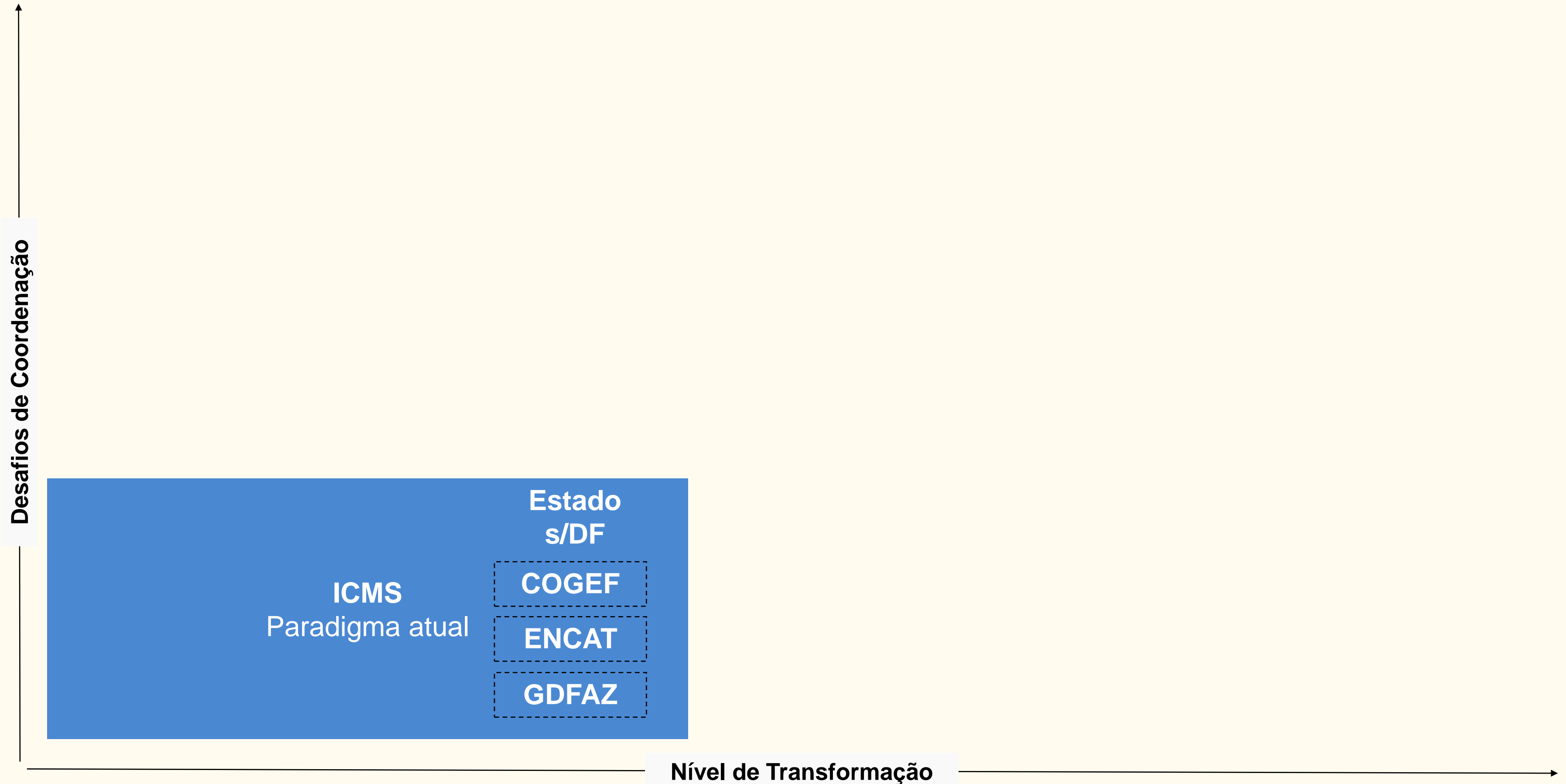
- **02 anos para início das operações do IBS/CBS**
- **07 anos para implementação total do IBS/CBS (2026 a 2032)** e extinção dos tributos atuais (ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS)
- **50 anos** de transição na forma de distribuição dos recursos
- Necessidade de **construção de soluções conjuntas IBS/CBS** (cadastro, documentos fiscais eletrônicos, arrecadação e distribuição de recursos, coordenação da fiscalização e outros)

Eixos de Transformação

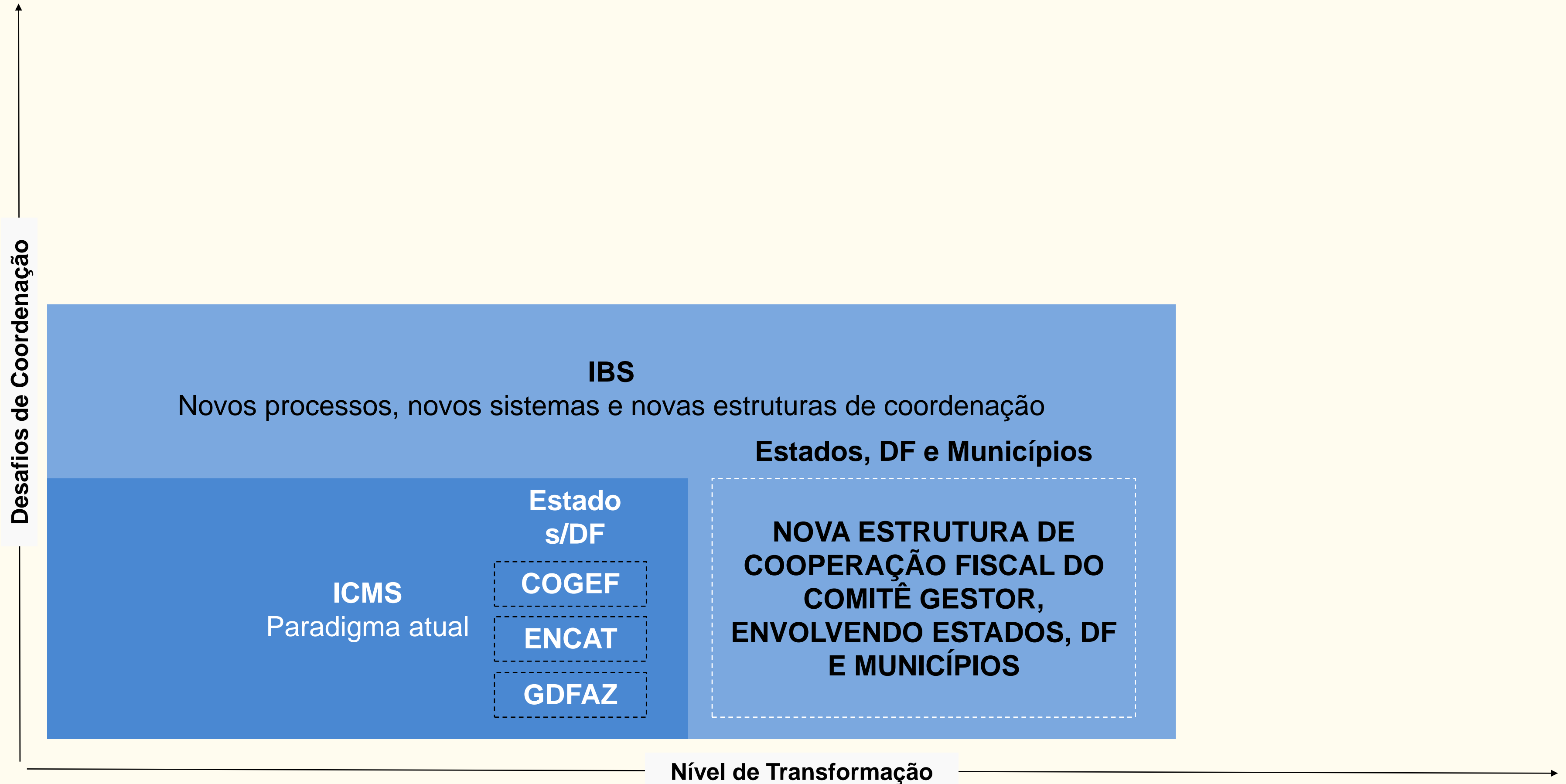
Desafios de Coordenação

Nível de Transformação

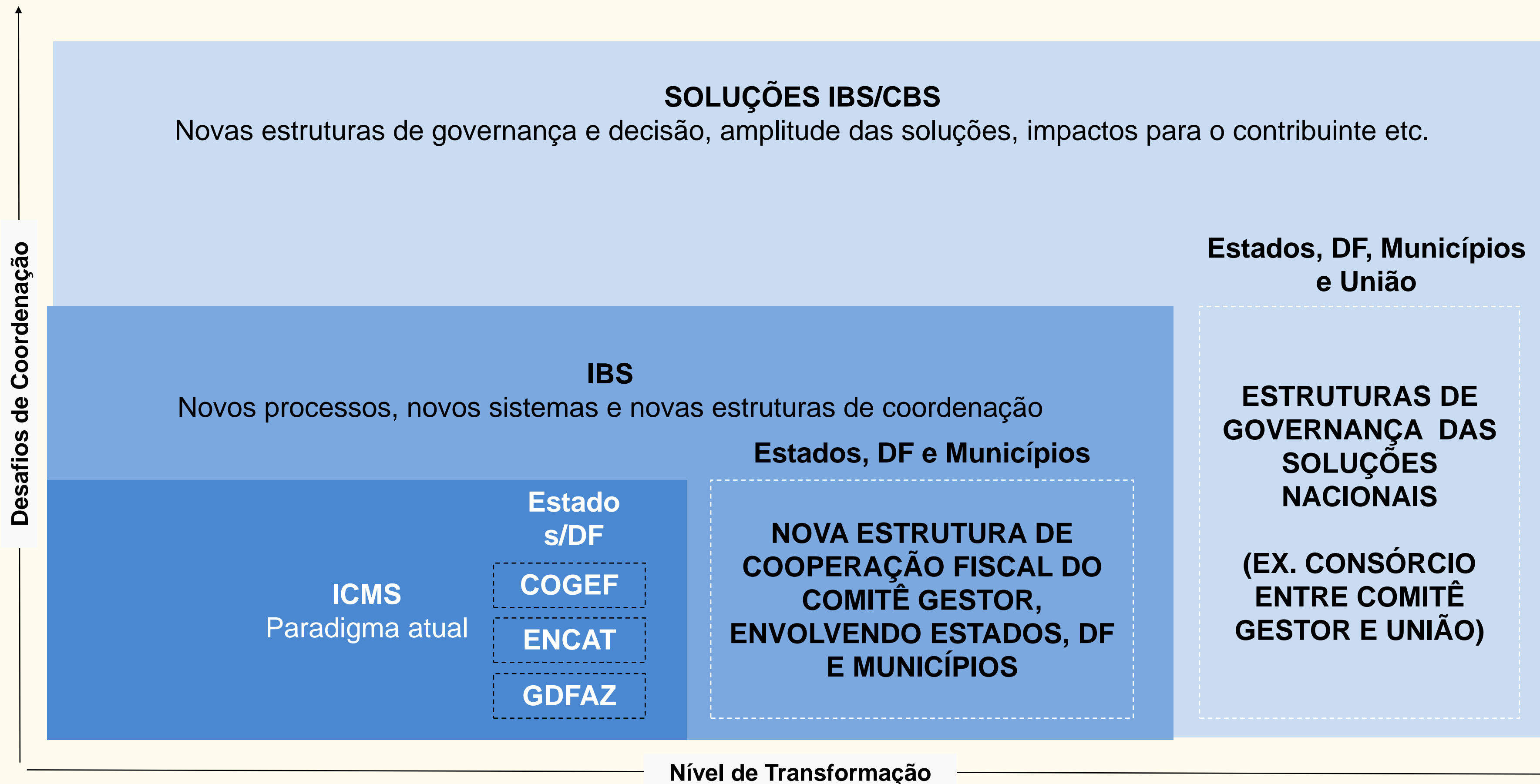
Eixos de Transformação



Eixos de Transformação



Eixos de Transformação



3. Oportunidades e Desafios associados a operacionalização da reforma



O **papel** da COGEF no contexto da Reforma Tributária é:

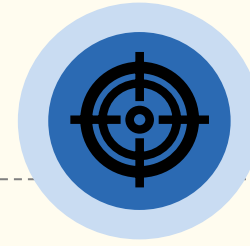
A COGEF possui uma **rede de conexões** bem estabelecida com **capacidade de gestão de projetos e compartilhamento de soluções** que pode apoiar a implantação das soluções nacionais.



Oportunidades de atuação da COGEF



Momento 01



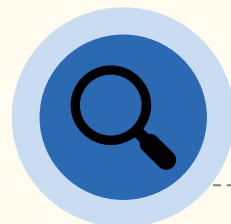
Momento 02



Momento 03

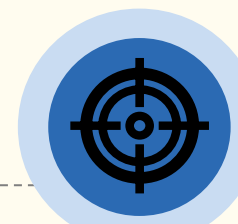


Oportunidades de atuação da COGEF



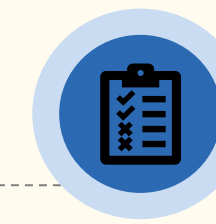
Momento 01 (2024 e 2025)

Usar as capacidades de coordenação e de financiamento da COGEF para acelerar a implantação das soluções nacionais



Momento 02 (2025 e 2026)

Elaborar e implantar a proposta para a nova estrutura e marco de cooperação fiscal envolvendo os demais entes



Momento 03 (a partir de 2026)

Estabelecer os processos de governança e inovação fiscal considerando as soluções nacionais pensadas e o mapeamento de novas necessidades

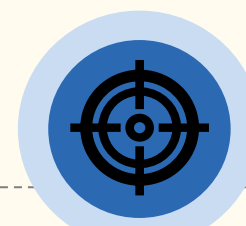


Oportunidades de atuação da COGEF



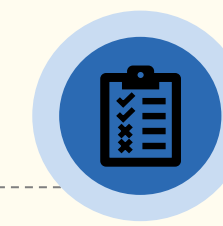
Momento 01 (2024 e 2025)

Usar as capacidades de coordenação e de financiamento da COGEF para acelerar a implantação das soluções nacionais



Momento 02 (2025 e 2026)

Elaborar e implantar a proposta para a nova estrutura e marco de cooperação fiscal envolvendo os demais entes



Momento 03 (a partir de 2026)

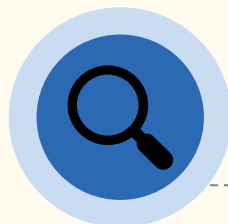
Estabelecer os processos de governança e inovação fiscal considerando as soluções nacionais pensadas e o mapeamento de novas necessidades

Oportunidades de **Curto Prazo**

Necessidades de **Médio Prazo**

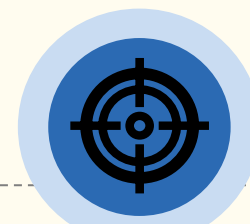


Oportunidades de atuação da COGEF



Momento 01 (2024 e 2025)

Usar as capacidades de coordenação e de financiamento da COGEF para acelerar a implantação das soluções nacionais



Momento 02 (2025 e 2026)

Elaborar e implantar a proposta para a nova estrutura e marco de cooperação fiscal envolvendo os demais entes



Momento 03 (a partir de 2026)

Estabelecer os processos de governança e inovação fiscal considerando as soluções nacionais pensadas e o mapeamento de novas necessidades

Oportunidades de **Curto Prazo**



Diagnóstico de impacto nos processos dos estados (e municípios?)



Protagonista na Gestão da mudança



MD-GEFIS – adequar ao IBS



Financiamento de projetos



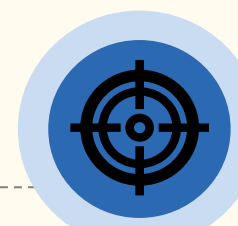
Necessidades de **Médio Prazo**

Oportunidades de atuação da COGEF



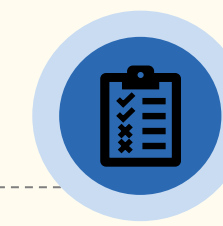
Momento 01 (2024 e 2025)

Usar as capacidades de coordenação e de financiamento da COGEF para acelerar a implantação das soluções nacionais



Momento 02 (2025 e 2026)


Elaborar e implantar a proposta para a nova estrutura e marco de cooperação fiscal envolvendo os demais entes




Momento 03 (a partir de 2026)

Estabelecer os processos de governança e inovação fiscal considerando as soluções nacionais pensadas e o mapeamento de novas necessidades

Oportunidades de **Curto Prazo**


 Diagnóstico de impacto nos processos dos estados (e municípios?)


 Protagonista na Gestão da mudança

 MD-GEFIS – adequar ao IBS

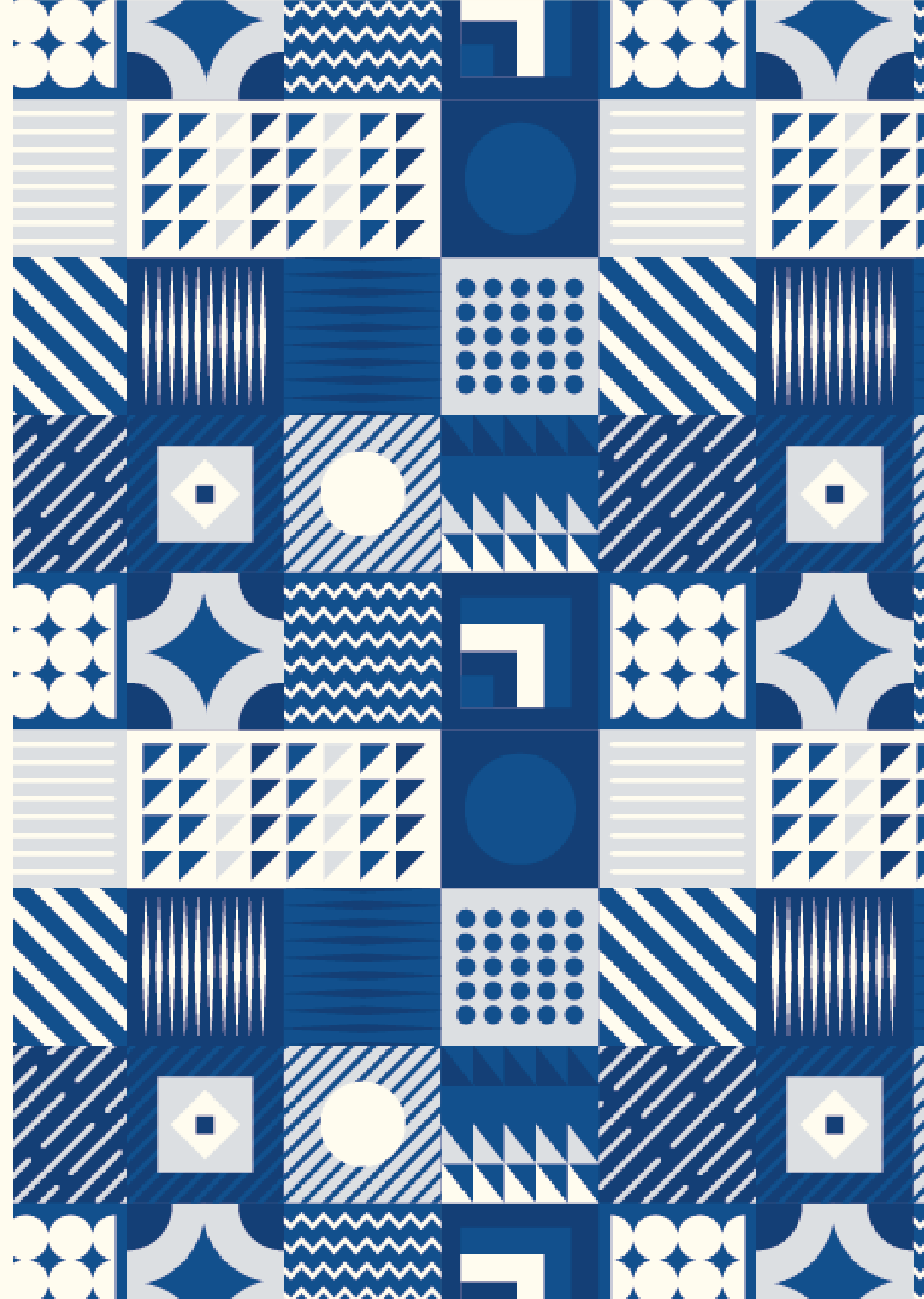
 Financiamento de projetos

Necessidades de **Médio Prazo**

 Elaboração da proposta para o novo modelo de cooperação fiscal, incluindo os mecanismos de financiamento das soluções nacionais

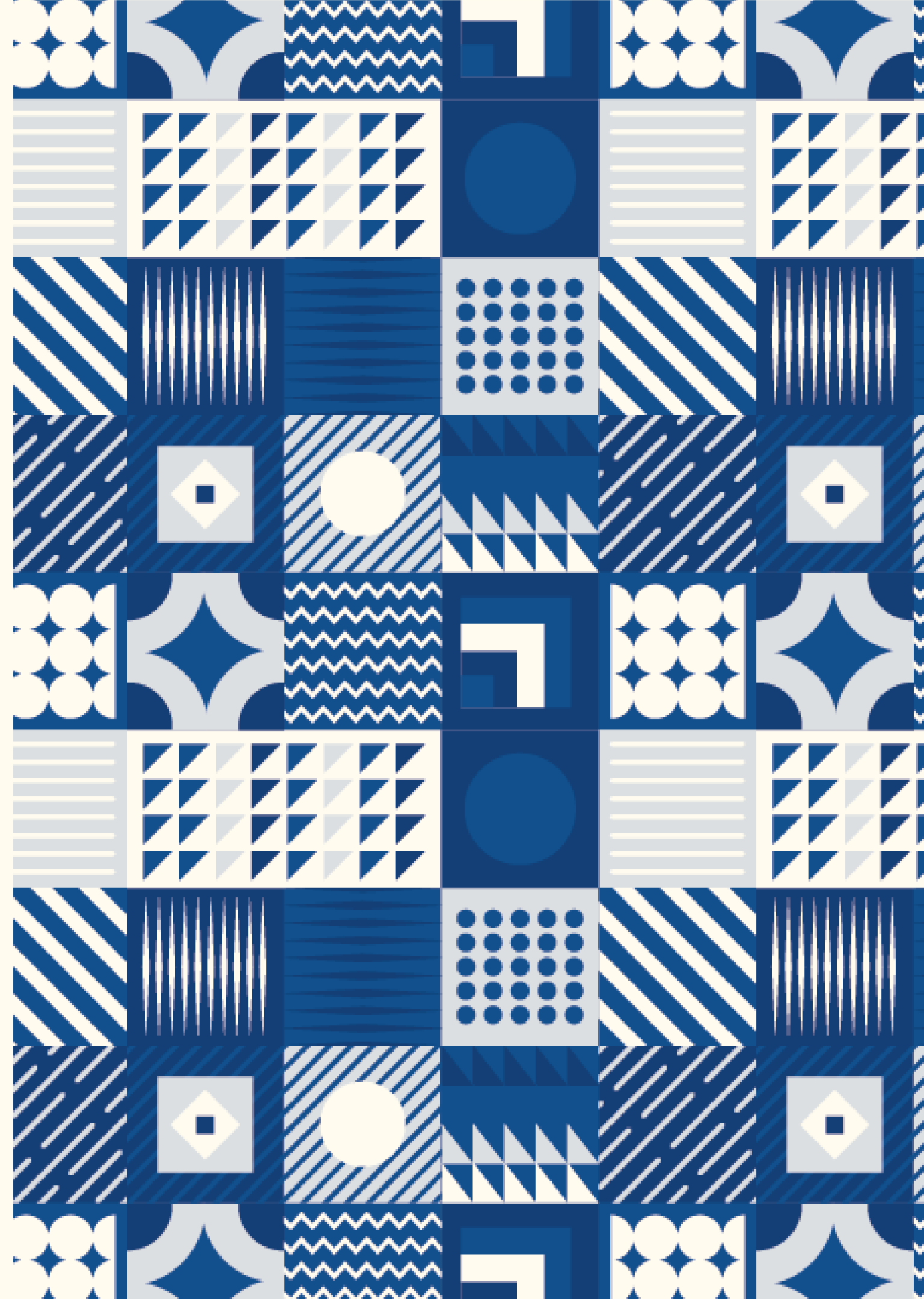
 Construção de um novo planejamento estratégico para a COGEF

4. Comissão de Gestão Fazendária- COGEF



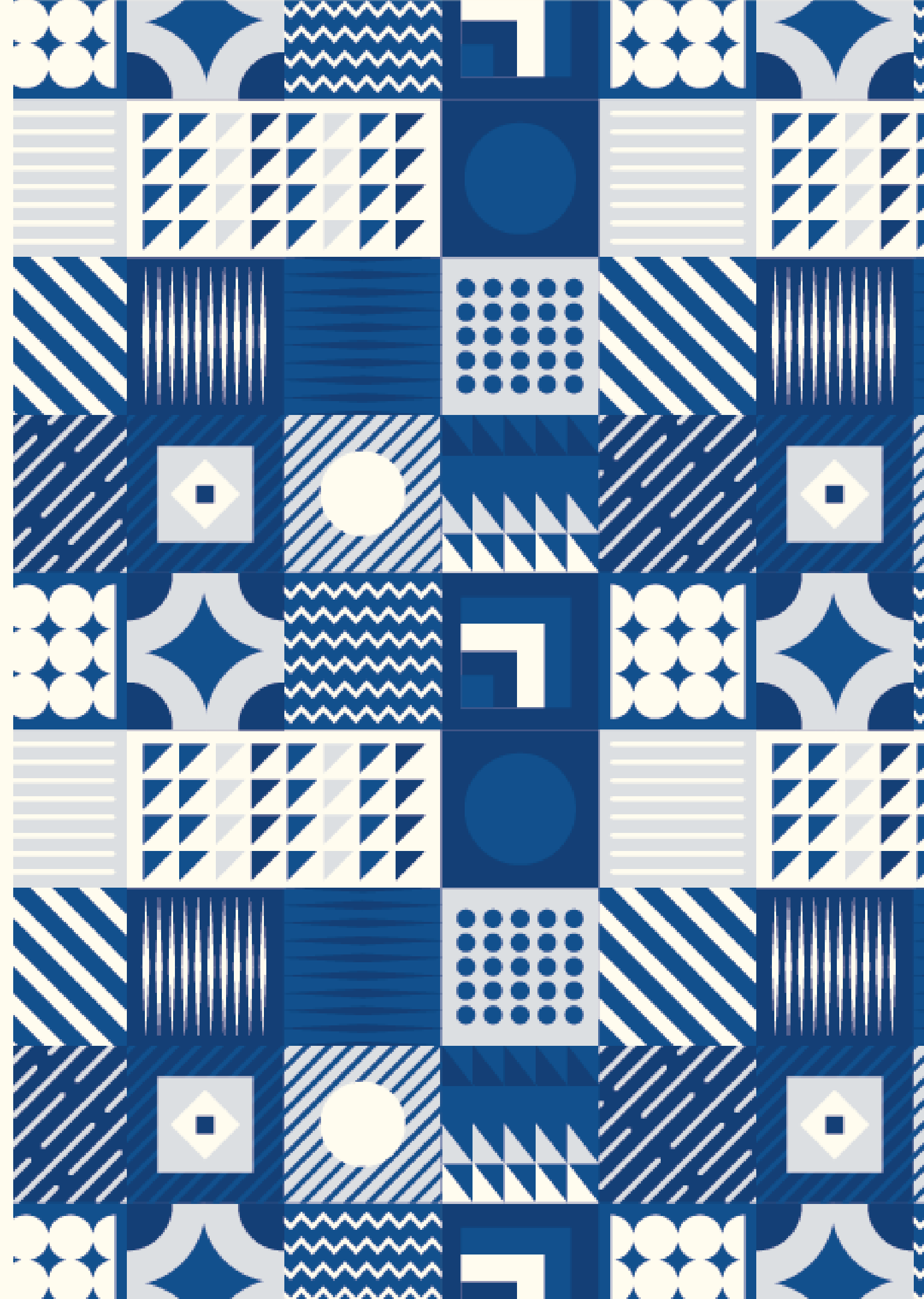


5. Profisco II





6. Administração Tributária



Administração Tributária



Incremento da Arrecadação



Aumento da Alíquota Modal

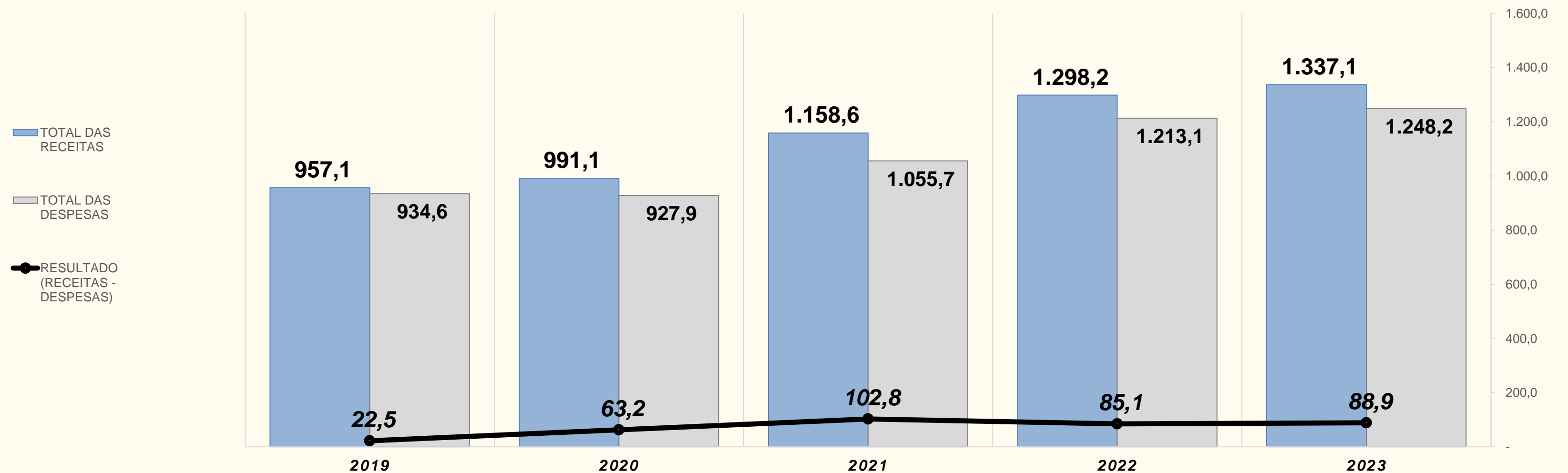


Impactos das LC 192 e 194/22



Malhas Fiscais

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS TOTAIS (R\$ BILHÕES)



Administração Tributária

INDICADORES	2019	2020	2021	2022	2023
TOTAL DAS RECEITAS	957,1	991,1	1.158,6	1.298,2	1.337,1
TOTAL DAS DESPESAS	934,6	927,9	1.055,7	1.213,1	1.248,2
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)	22,5	63,2	102,8	85,1	88,9
RELAÇÃO (DESPESAS / RECEITAS %)	97,6%	93,6%	91,1%	93,4%	93,4%

Administração Tributária



Visão Preventiva X Visão Punitiva



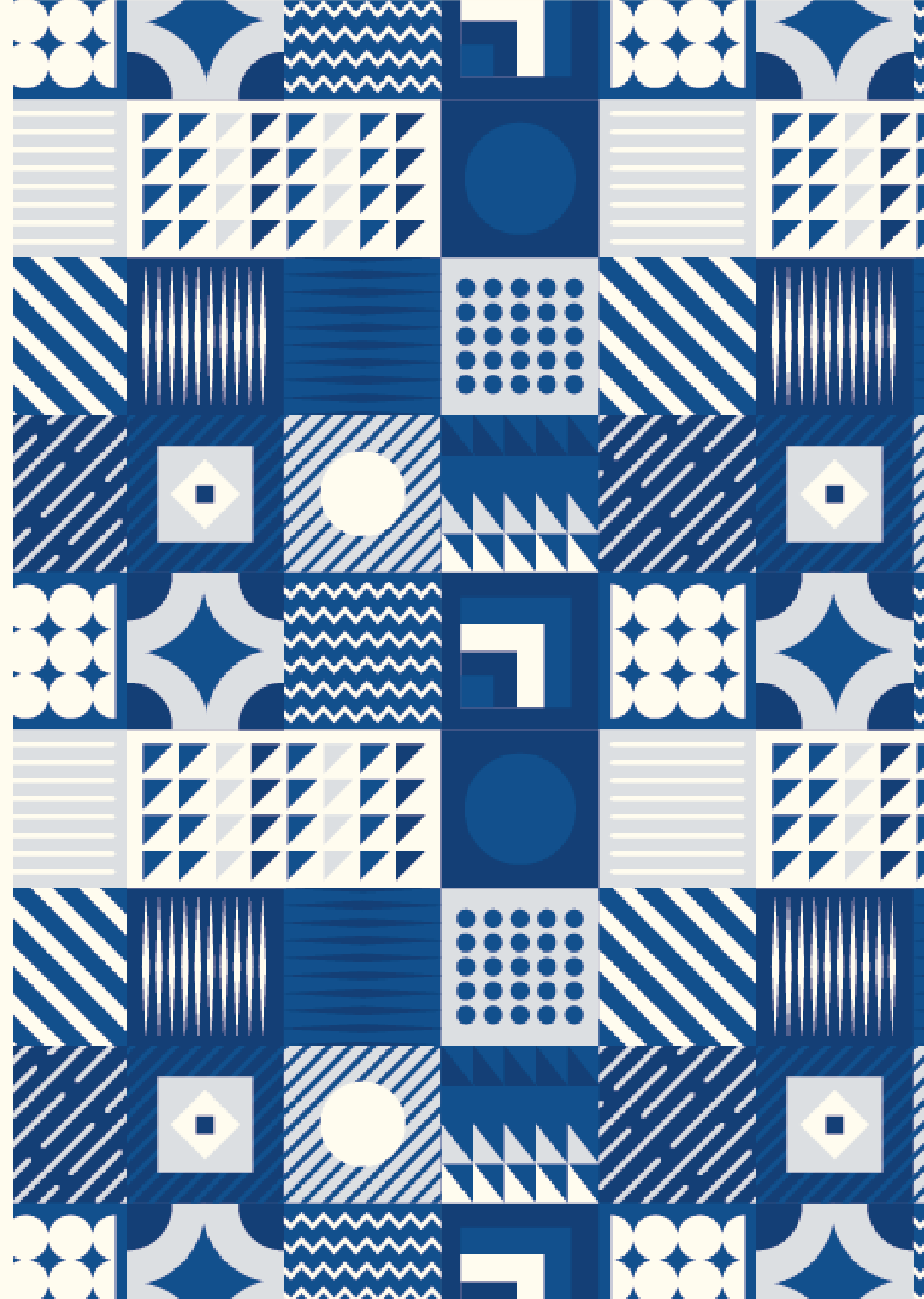
Autorregularização

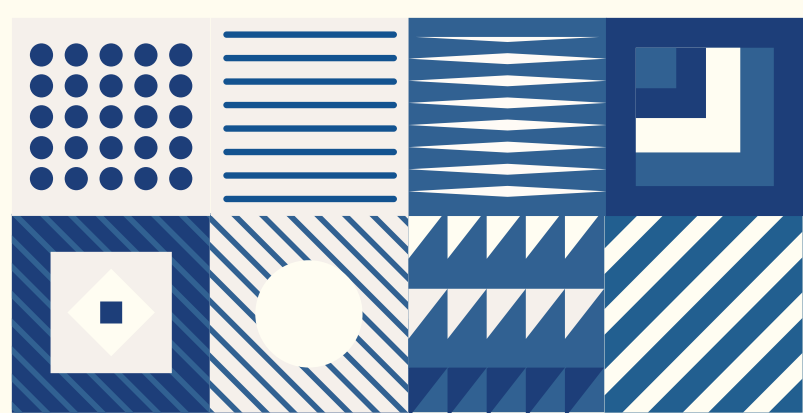
Simplificação de obrigações acessórias



Investimentos em tecnologia

7. Reforma Tributária



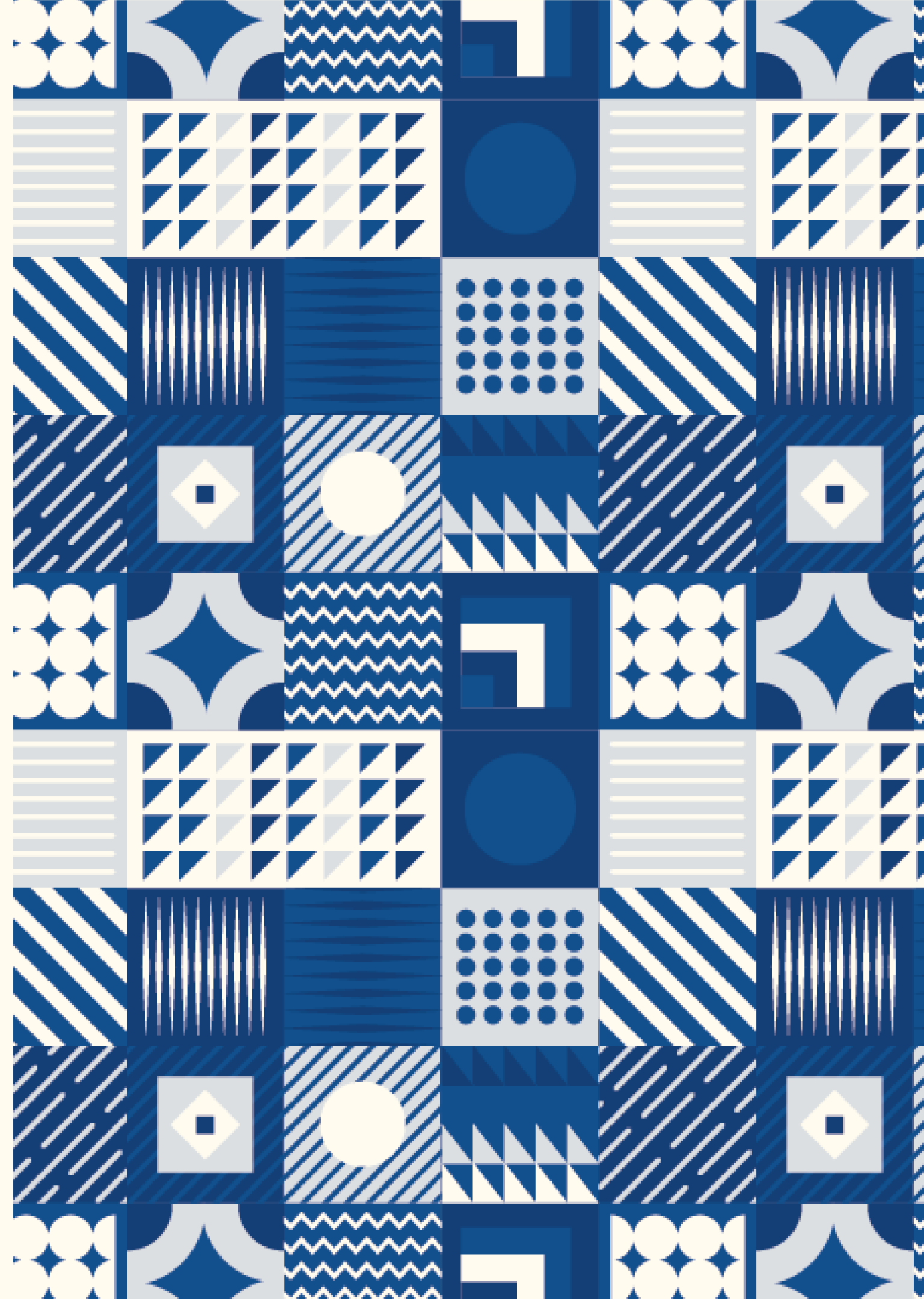


Reforma Tributária

- Integração das Administrações Tributárias
- Simplificação do Imposto
- Compartilhamento
- Uniformização
- Regulamento único

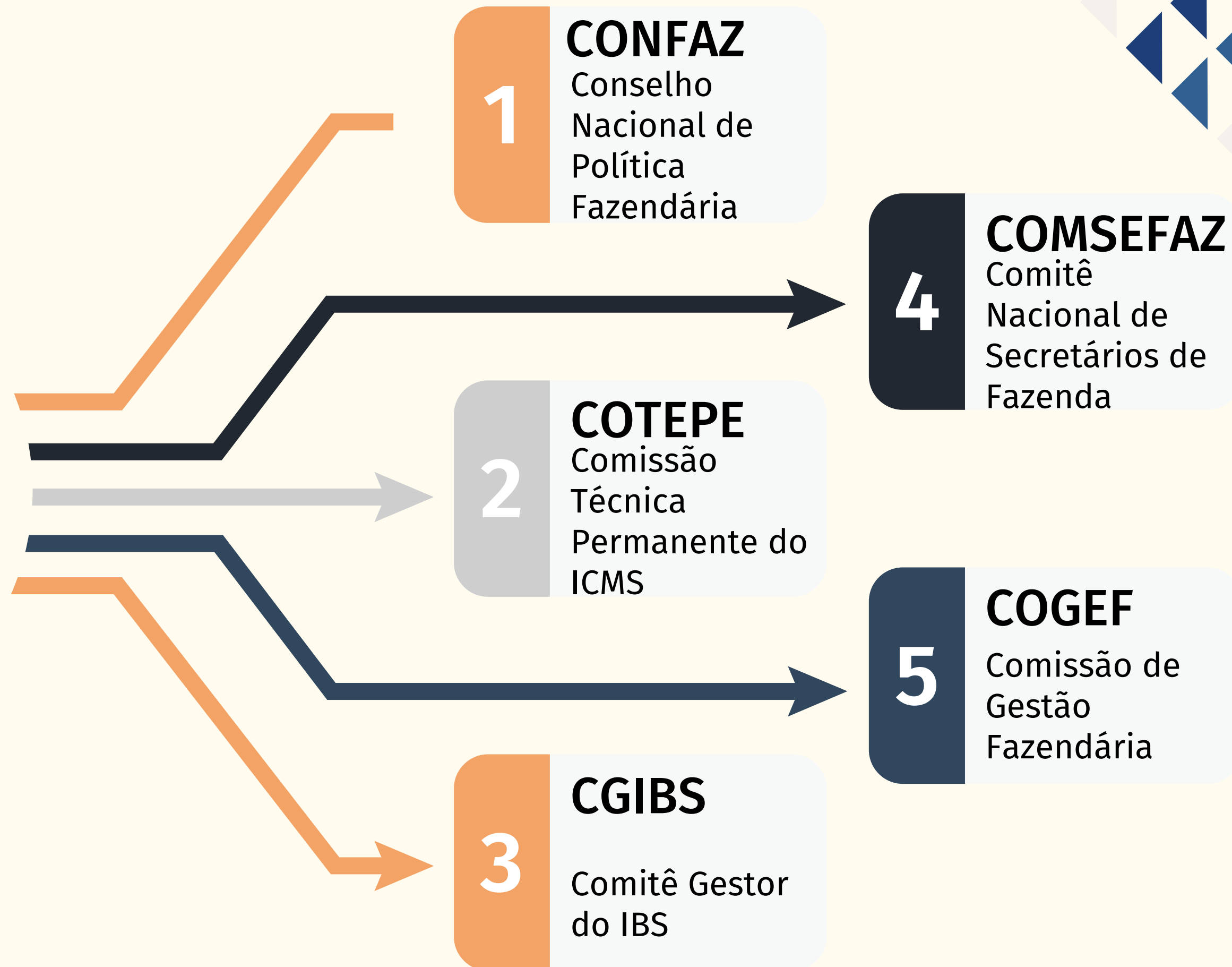


8. Os Impactos da Reforma Tributária na Gestão Fiscal dos Estados





Qual será o futuro?



Reforma Tributária x COGEF

Reforma Tributária



COGEF

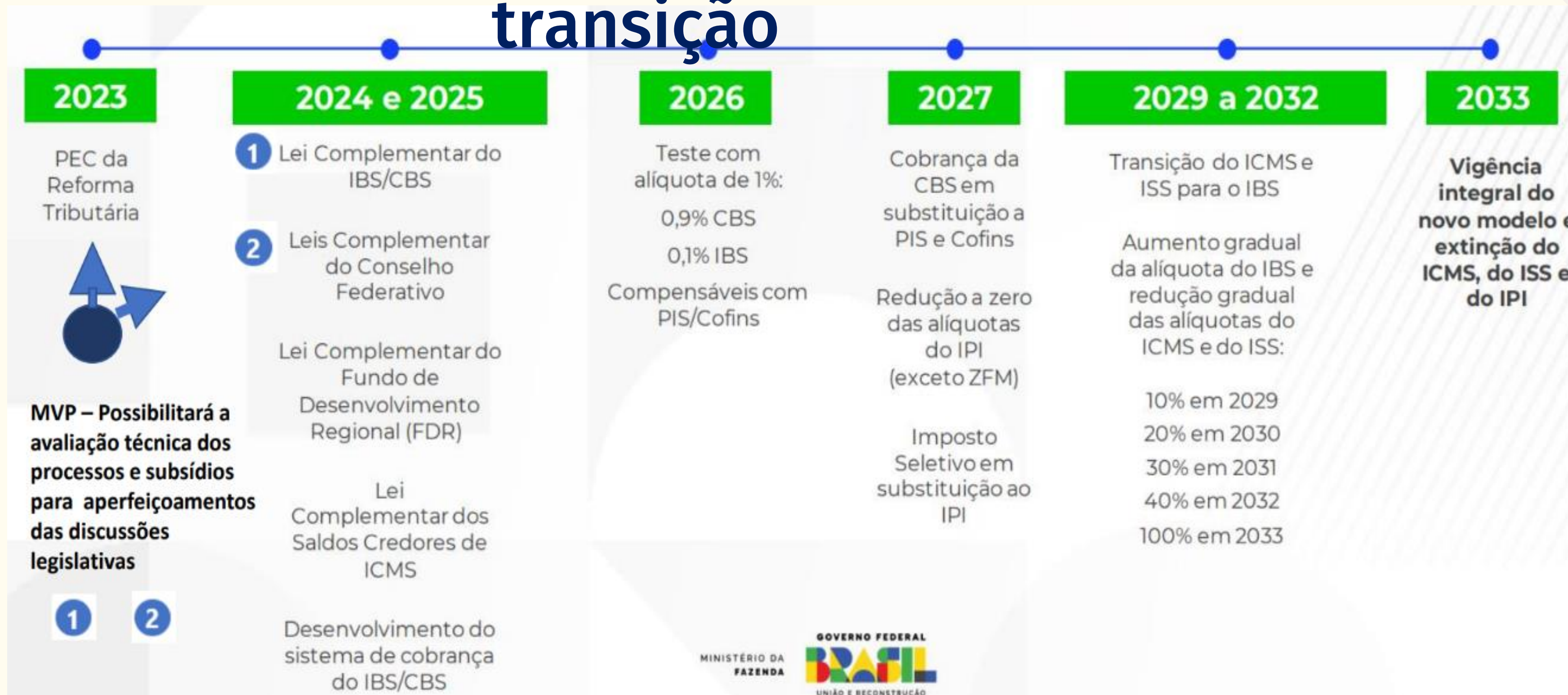
Inserção

Produtos

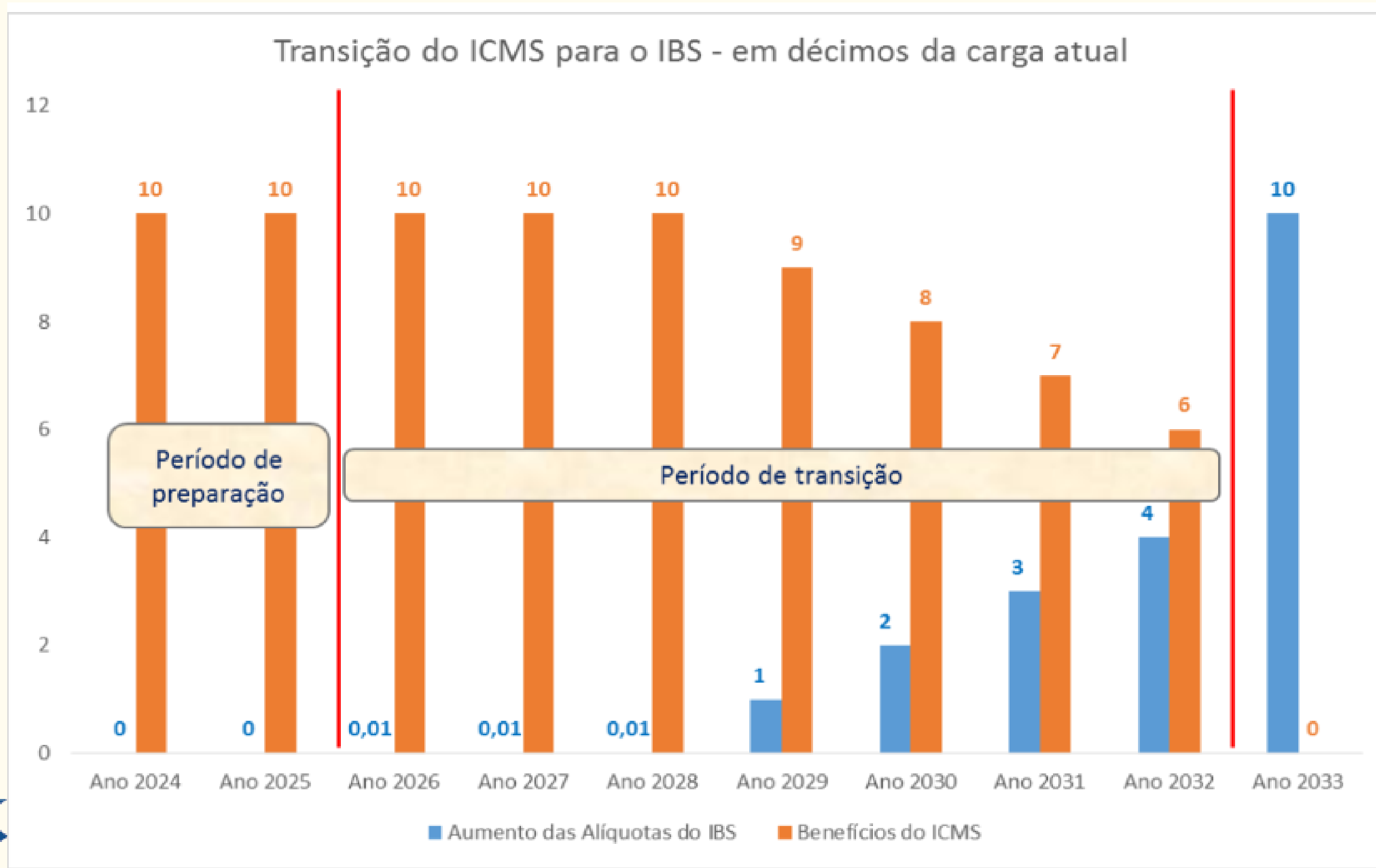
O caos da transição



O caos da transição



O caos da transição



Por onde começar...

IPVA

Projeto e regulamentação para aeronaves e embarcações

ITCMD

Projeto e ajustes

Intangíveis e Direitos

Estudos e dimensionamento das novas bases tributáveis



Mudanças Organizacionais Internas
Projeto e implementação

Mudanças legislativas
Projeto de levantamento das mudanças que serão necessárias ao Estado no período de transição

Riscos e Oportunidades
Estudos para dimensionar os impactos na economia do Estado

OBRIGADO!

Cristovam Cruz – SEFAZ/PI
Ex-Presidente da COGEF

Eli Sòsinho – SEFA/PA
Presidente da COGEF

Reuben Rocha – SEFAZ/RJ
Ex-Presidente da COGEF

